



Tribunal de Justiça  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria: Administrativa  
Departamento Administrativo – Divisão de Processamento de Autos  
Telefone: (65)3617-3789  
e-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fis. \_\_\_\_\_

TCT 18/2019 - CIA 0062643-50.2019.8.11.0000

### TERMO DE COOPERAÇÃO N. 23/2019

#### TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO – ANOREG/MT:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF n. 03.535.606/0001-10, com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, Rua C, s/n, CEP: 78.049-926, Cuiabá/MT, doravante denominado **TJMT**, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, portador Carteira de Identidade n. 7.388.085-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 012.075.878-42, a **CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu Corregedor-Geral da Justiça, Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERREIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n. 855.535-4/SSP-MT, CPF n. 021.792.961-34, A **ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO – ANOREG/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.767.152.0001-40, com sede na Rua Holanda, nº 47, Bairro Santa Rosa, CEP 78.040-225, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Dr. **JOSÉ DE ARIMATEIA BARBOSA**, portador Carteira de Identidade n. 351303 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n. 126.169.236-53, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** com fundamento na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015; pelos Provimentos n.ºs 81/2014-



**Tribunal de Justiça**  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo – Divisão de Processamento de Autos  
Telefone: (65)3617-3789  
e-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fis. \_\_\_\_\_

TCT 18/2019 - CIA 0062643-50.2019.8.11.0000

CGJ, 25/2015-CGJ, 43/2015-CGJ e demais legislação aplicável para os fins aqui explicitados, e ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições que possibilitem a consulta e a visualização das informações, a solicitação de certidões e documentos eletrônicos, junto a Central Eletrônica de Integração e Informações dos atos notariais e registrais dos Cartórios Extrajudiciais do Estado de Mato Grosso – *CEI/MT*.

**1.2** – A adesão dos interessados à Central Eletrônica de Integração e Informações dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso – *CEI/MT* será realizada mediante mero pedido de autorização formulado junto à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso – CGJ/TJMT, nos termos no presente acordo.

**1.3** – A Associação de Notários e Registadores do Estado de Mato Grosso - *ANOREG/MT* arcará com todos os custos necessários à operacionalização do fornecimento das informações de que trata a cláusula primeira, não cabendo quaisquer ônus aos demais partícipes.

**1.4** – A pesquisa de informação e solicitação de certidões e documentos será disponibilizada de forma gratuita, na forma da legislação em vigor, às Instituições do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Contas do Estado, obrigatoriamente, por meio de certificação digital, restando às demais situações o ônus do pagamento dos emolumentos.

**1.5** – Fica franqueada a adesão dos órgãos da Administração Pública em geral à *CEI/MT* mediante comprovação de pertinência e legitimidade com a legislação em vigor e autorização expressa da Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso – CGJ/TJMT, vinculando-se às condições e aos prazos estabelecidos nesta Norma, sendo vedado e punido, na forma da lei, o fornecimento a entidades privadas ou terceiros.



Tribunal de Justiça  
MATO.GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo – Divisão de Processamento de Autos  
Telefone: (65)3617-3789  
e-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

TJ/MT.

Fls. \_\_\_\_\_

TCT 18/2019 - CIA 0062643-50.2019.8.11.0000

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES DA CEI/MT

**2.1** – As informações de que trata a cláusula anterior encontram-se hospedadas no banco de dados da CEI/MT e deverão ser disponibilizadas aos interessados, mediante acesso *online*, em meio eletrônico, por certificação digital, após o cadastro dos servidores e autoridades devidamente autorizados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS INTERESSADOS

**3.1** – A solicitação de adesão à CEI/MT deverá ser formulada junto à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso – CGJ/TJMT, mediante comprovação da pertinência e legitimidade com o objeto do presente acordo e indicação dos nomes dos servidores e autoridades que terão acesso à plataforma.

**3.2** – Os servidores e autoridades que utilizarão a plataforma deverão assinar o termo de sigilo por servidores e autoridades, bem como declarar a ciência do conteúdo deste termo e das normativas acerca da CEI/MT, de modo a exercer com presteza os direitos e obrigações decorrentes do presente acordo.

**Parágrafo Único** - É facultado à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso solicitar, a qualquer tempo, a demonstração do atendimento às determinações definidas nesta cláusula, sob pena de extinção imediata deste acordo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ANOREG/MT

**4.1** – A CEI/MT será ministrada pela unidade de tecnologia da ANOREG/MT, cabendo ao seu Presidente, ou servidor por ele designado, para as providências necessárias ao controle de acesso, à definição de regras operacionais e à efetiva disponibilização dos dados a serem fornecidos aos usuários da central.

**4.2** – Após o deferimento da autorização formulada junto à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso - CGJ/TJMT, o



**Tribunal de Justiça**  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo – Divisão de Processamento de Autos  
Telefone: (65)3617-3789  
e-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. \_\_\_\_\_

TCT 18/2019 - CIA 0062643-50.2019.8.11.0000

expediente será encaminhado para as providências operacionais por parte da ANOREG/MT.

**4.3** – Uma vez recebido o expediente, a Anoreg/MT entrará em contato com o departamento da CEI/MT para conferência do órgão, para subsequente envio do termo de confidencialidade para preenchimento dos usuários do órgão interessado que terão acesso à central.

**4.4** – Posteriormente ao preenchimento do termo de confidencialidade, o qual poderá ser assinado digitalmente ou enviado por correio para o suporte, será verificado se o documento está regularmente preenchido, cuja circunstância sendo positiva, o suporte enviará um *e-mail* com o link para ativar o certificado digital.

**4.5** – Após a ativação do certificado digital, a ANOREG/MT promoverá o treinamento das autoridades/servidores autorizados a manusear a base de dados da CEI/MT.

**4.6** – Os procedimentos e relatórios gerenciais vinculados a CEI/MT serão fornecidos pela ANOREG/MT para controle e fiscalização por parte da Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA OPERALIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ADESÃO À CEI/MT**

**5.1** – As solicitações de adesão à CEI/MT deverão ser recebidas pelo Departamento de Protocolo do TJMT e encaminhadas à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, para cumprimento das obrigações de competência da CGJ/TJMT e da ANOREG/MT, conforme cláusulas terceira e quarta.

**Parágrafo único** – Será alinhado pela Presidência do TJMT junto ao Departamento de Protocolo do TJMT o trâmite ao qual se refere a presente cláusula.

**5.2** – A CGJ/TJMT deve fazer menção ao protocolo do Processo Administrativo n. 245/2019 (Cia n. 0054079-82.2019.8.11.0000) no teor da decisão de autorização para acesso da CEI/MT, a fim de vincular



Tribunal de Justiça  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo – Divisão de Processamento de Autos  
Telefone: (65)3617-3789  
e-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. \_\_\_\_\_

TCT 18/2019 - CIA 0062643-50.2019.8.11.0000

todas as adesões ao presente termo de cooperação, cujo instrumento é a base da autorização.

**5.3** – As autorizações oriundas das solicitações de adesão à *CEI/MT* serão controladas pelo Departamento de Orientação e Fiscalização da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça/TJMT (DOF/CGJ), de modo que o setor terá o controle dos arquivos pertinentes de acesso à CEI, mormente no que se refere à lista de órgãos e usuários com acesso a plataforma em questão, incumbindo ao departamento proceder com todo o contato e diligências necessários junto à ANOREG/MT, em consonância ao parágrafo único da cláusula sexta deste termo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA CEI/MT**

**6.1** – A ANOREG/MT gerenciará toda a operacionalização da CEI/MT no que se refere ao acesso e ao fornecimento das informações de que trata a cláusula primeira.

**Parágrafo único** - Os procedimentos e relatórios gerenciais vinculados a CEI/MT serão fornecidos pela ANOREG/MT e controlados e fiscalizados pela Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso, que acessará a central por meio de certificado digital.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**7.1** – O presente instrumento tem caráter não oneroso, pois não envolve qualquer forma de transferência de recursos financeiros ou orçamentos entre os partícipes.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

**8.1** – Os usuários dos órgãos interessados se comprometem a utilizar os dados que lhe forem fornecidos somente nas atividades que, em virtude de lei, sejam de sua competência, sendo terminantemente vedado o fornecimento de informações que trata a cláusula primeira deste acordo a entidades privadas ou terceiros, seja a título oneroso ou



Tribunal de Justiça  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo – Divisão de Processamento de Autos  
Telefone: (65)3617-3789  
e-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. \_\_\_\_\_

TCT 18/2019 - CIA 0062643-50.2019.8.11.0000

gratuito, ou, de qualquer forma, divulgá-los, sob pena de extinção imediata deste acordo, somente para fins de interesse público e não para uso de interesse particular;

**8.2** – Os usuários das instituições conveniadas e que gozam de isenção do Poder Público zefarão pelo sigilo das informações obtidas por meio da CEI, bem como não permitirão que terceiros tenham tal acesso e, em caso de descumprimento, serão responsabilizados civil, penal e administrativamente, mediante a informação à autoridade competente.

**8.3** – Todas as disposições e obrigações dos usuários restam descritas no manual do usuário da *CEI/MT*, vinculando, para todos os efeitos, os beneficiados e os delegatários do Estado de Mato Grosso.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO INAPROPRIADA DA PLATAFORMA**

**9.1** – Constatada a utilização de informações da *CEI/MT* para meios impróprios ou ilegais, o usuário será automaticamente descredenciado com subsequente comunicação à CGJ/TJMT para ciência e providências pertinentes.

**9.2** – Todos os procedimentos e obrigações decorrentes do regular funcionamento da *CEI/MT* serão de responsabilidade concorrente da ANOREG/MT e seus filiados, vinculando-se, para todos os efeitos, às condições técnicas expressas no manual do usuário, redundando em responsabilidade administrativa, civil e penal no âmbito de suas respectivas competências.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA**

**10.1** – Este termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 36 (trinta e seis) meses, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da lei.

**Parágrafo único:** A vigência deste acordo poderá ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, por solicitação



Tribunal de Justiça  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo – Divisão de Processamento de Autos  
Telefone: (65)3617-3789  
e-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. \_\_\_\_\_

TCT 18/2019 - CIA 0062643-50.2019.8.11.0000

dos partícipes, formulado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

**11.1** – Este instrumento poderá ser alterado por consenso, por meio de termo aditivo, por qualquer dos partícipes, mediante proposta escrita, fundamentada em razões concretas que justifique a alteração, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**12.1** – O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso providenciará a publicação deste termo de cooperação, por extrato, e de seus aditamentos no Diário da Justiça Eletrônica, sendo condição indispensável para sua eficácia.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

**13.1.** – O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindindo por acordo entre os partícipes, ou ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidos ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

**Parágrafo único:** Reputa-se extinto 30 (trinta) dias após o recebimento da denúncia, sem que disso resulte ao denunciado o direito a reclamação ou a indenização pecuniária.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** – Não haverá estabelecimento de foro, sendo que eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste termo serão dirimidas de



Tribunal de Justiça  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo – Divisão de Processamento de Autos  
Telefone: (65)3617-3789  
e-mail: depto.administrativo@fjmt.jus.br

TJ/MT
Fls. _____

TCT 18/2019 - CIA 0062643-50.2019.8.11.0000

comum acordo pelos partícipes pelas partes contratantes ou pelas disposições legais aplicáveis a espécies.

E, por estarem de comum acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, o que faz na presença de duas testemunhas abaixo identificadas que também assinam, para que produzam um só efeito, legais e jurídicos.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Desembargador **LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Corregedor-Geral da Justiça

Senhor **JOSÉ DE ARIMATÉIA BARBOSA**  
Presidente da Associação Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso  
**ASSOCIAÇÃO NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE MATO GROSSO**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_